



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **DESPACHO N.º 49/2022**

*Provas escritas de avaliação contínua*

*Exames escritos – Época normal e Época de recurso*

*Provas Orais*

*2º semestre ano letivo 2021/2022*

### *Procedimentos*

Tendo presente a realização das provas escritas de avaliação contínua da Licenciatura; dos exames escritos da Licenciatura e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, bem como das provas orais da Licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica do segundo semestre do ano letivo de 2021/2022,

Considerando o levantamento das restrições de 17 de fevereiro de 2022 referentes à infeção por SARS-CoV-2,

São adotados os seguintes procedimentos:

### **I - Provas Escritas**

Às provas escritas de avaliação contínua da Licenciatura e aos exames de escritos da Licenciatura e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, aplicam-se os seguintes procedimentos,

#### **1) Enunciados e Pautas**

As equipas docentes devem enviar para o Serviço Académico os enunciados das frequências ou das provas escritas, com uma antecedência mínima de 24 h, em relação à data de respetiva realização;

As pautas de presença e os enunciados das frequências devem ser levantados no Serviço Académico.



## 2) Realização da prova

As salas afetas à realização das provas são usadas na sua lotação total, encontrando-se organizadas por ordem alfabética.

As salas e a respetiva divisão de alunos são divulgadas em <https://www.fd.ulisboa.pt/cursos/licenciatura/avaliacao/exames-escritos>

Os docentes devem fazer a chamada, nos termos do Regulamento de Avaliação.

## 3) Materiais:

Em cada anfiteatro / sala serão disponibilizados os seguintes materiais:

- Folhas de teste, para os alunos retirarem;
- Formulários de justificação de faltas;
- Envelopes de fole para colocação das frequências, pela equipa docente.

## 4) Higienização dos espaços:

As equipas docentes e os alunos devem assegurar a desocupação **atempada** da sala, por forma a permitir a respetiva higienização antes do início da prova seguinte.

## II - Provas Orais

1) As provas orais da Licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica são realizadas presencialmente;

2) Compete ao regente de cada unidade curricular assegurar:

- a) A marcação do número adequado de júris de provas orais;
- b) A marcação prioritária do agendamento das provas orais de passagem

3) A marcação das orais é realizada da seguinte forma:

O Serviço Académico envia aos docentes o relatório com o número de provas orais de passagem e de melhoria da Licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica que se encontram por agendar.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Os Docentes preenchem o formulário de agendamento de provas orais, sendo o mesmo enviado para o email [provasorais@fd.ulisboa.pt](mailto:provasorais@fd.ulisboa.pt).

No dia da realização das provas orais os Docentes levantam as respetivas pautas no Serviço Académico.

Após a realização das provas orais os Docentes entregam as pautas no Serviço Académico para lançamento das notas na Plataforma Fénix

### III - Faltas

Os alunos que, justificadamente, não possam comparecer às provas escritas de avaliação contínua, aos exames escritos ou às provas orais por motivo de infeção por SARS-CoV-2, ou em de isolamento conexo, ou por qualquer outra situação prevista no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Avaliação,

- a) Em caso de falta justificada à prova escrita de avaliação contínua cabe à equipa docente definir a respetiva substituição por outro elemento de avaliação (realização de nova prova escrita, trabalho escrito de pesquisa, comentário de jurisprudência, ou outro elemento avaliativo previsto na alínea b), n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento de Avaliação);
- b) Em caso de falta justificada ao exame escrito o aluno realizará a prova em época de coincidências;
- c) Em caso de falta justificada à prova oral esta será remarcada pela equipa docente.

Lisboa, 10 de maio de 2022

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)

